



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

279 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

217 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º31 /2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra para o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon para Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.
Serviços a serem executados: Troca de manga do sistema hidráulico, conserto da concha, embuchamento da concha, troca de pinos de concha, tirar vazamento, soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha, tirar cremaleira, conserto da cremaleira e colocar discos, consertar as palancas de comando, tirar e consertar bomba hidráulica e troca de dentes de concha.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 11 de abril de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços para conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 Randon, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo originado pelo MI 947/2023 no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e não maculam o processo. Igualmente, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 31/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

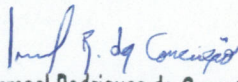
Constam no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 05 e 06), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta pode ser auferida pela juntada dos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Ocorre, contudo, que a certidão negativa da fazenda federal inicialmente acostada não possui mais validade e nem foi substituída no decorrer do processo, recomendando-se seja renovada antes de eventual assinatura de contrato.

De toda sorte, diante preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 12 de abril de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

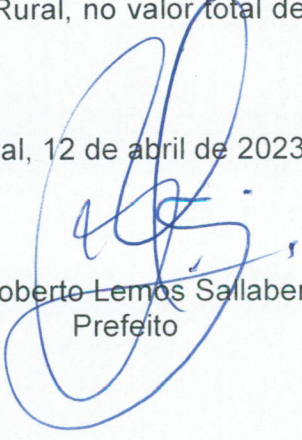
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para realizar troca de manga do sistema hidráulico, concerto da concha, embuchamento da concha, troca de pinos de concha, tirar vazamento, soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha, tirar cremaleira, conserto da cremaleira e colocar discos, consertar as alavancas de comando, tirar e consertar bomba hidráulica, troca de dentes de concha, para o veículo Retroescavadeira RK 406 Randon, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Herval, 12 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



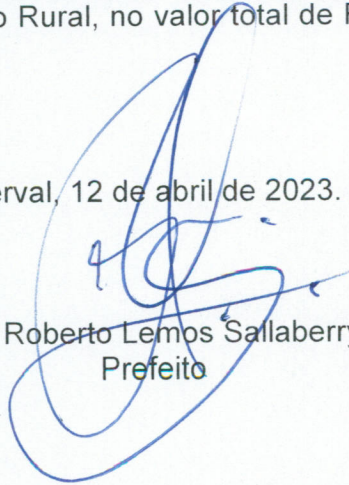
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para realizar troca de manga do sistema hidráulico, concerto da concha, embuchamento da concha, troca de pinos de concha, tirar vazamento, soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha, tirar cremaleira, conserto da cremaleira e colocar discos, consertar as palancas de comando, tirar e consertar bomba hidráulica, troca de dentes de concha, para o veículo Retroescavadeira RK 406 Randon, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Herval, 12 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 75 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 217 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 217, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto o serviço de mão de obra para realizar troca de manga do sistema hidráulico, concerto da concha, embuchamento da concha, troca de pinos de concha, tirar vazamento, soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha, tirar cremaleira, conserto da cremaleira e colocar discos, consertar as palancas de comando, tirar e consertar bomba hidráulica, troca de dentes de concha, para o veículo Retroescavadeira RK 406 Randon, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

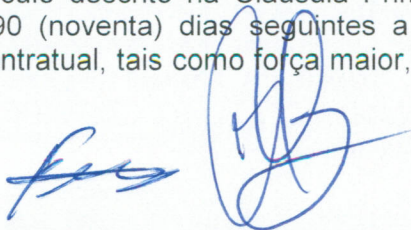
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do



príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

OFICINA MOITA
~~CADANE BORGES DA LUZ~~
CNPJ: 32.166.632/0001-16
~~Rua Paqueta Borges da Luz~~
~~Centro, CEP 96330-000, Herval/RS~~
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 04
à 27 / 04 / 2023
LOCAL. MURAL PREFEITURA
[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para realizar troca de manga do sistema hidráulico, concerto da concha, embuchamento da concha, troca de pinos de concha, tirar vazamento, soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha, tirar cremaleira, conserto da cremaleira e colocar discos, consertar as palancas de comando, tirar e consertar bomba hidráulica, troca de dentes de concha, para o veículo Retroescavadeira RK 406 Randon, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2023 e Processo Administrativo nº /2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 947/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. **SMAD**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMAD**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

20/03/2023 11:41

Conserto da Retroescavadeira RK 406 Randon

Fonte de Recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Solicito o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon

Troca de manga do sistema hidráulico;

Concerto da concha;

Embuchamento da concha;

Troca de pinos de concha;

Tirar vazamento;

Soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha;

Tirar cremaleira;

Conserto da cremaleira e colocar discos;

Consertar as palancas de comando;

Tirar e consertar bomba hidraulica;

Troca de dentes de concha;

Justificativa: Se faz necessário o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon para dar continuidade nos serviços da patrulha agrícola;

[MOITA_CERTIDAO.pdf \(1,59 MB\)](#)

2 downloads

[ORCAMENTO_RETRO_RK406.pdf \(2,48 MB\)](#)

4 downloads

[Terno de referencia RETROESCAVADEIRA.pdf \(398,07 KB\)](#)

5 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2023 11:42:55

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 947/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 947/2023

20/03/2023 14:20

(Encaminhado)

Solicito que encaminhe a Certidão Negativa de Débito Estadual e o Certificado de regularidade do FGTS atualizados, pois ambos estão vencidos.

Lara S. **SMA****SMAD - Secretari...**

CC

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 947/2023

20/03/2023 14:23

(Encaminhado)

Desculpa, houve um equívoco, segue em anexo as certidões atualizadas;

Valmir M. **SMAD****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

—
Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[certidao_4 .pdf \(90,32 KB\)](#) 1 download

[Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf \(90,03 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2023 14:24:22

Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 2- 947/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 947/2023

20/03/2023 15:49

(Encaminhado)

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Flavio S.

CC

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 3.680,00

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



21/03/2023 11:54:13

Flavio Luiz Jouglard da Silva [SMA] assinou digitalmente **Memorando 3- 947/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 4- 947/2023

21/03/2023 11:54

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Flavio S. [SMA]

Flávio Jouglard*Secretário Adjunto de Administração.*

[SMF - Secretaria...]

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2023 11:54:43

Flavio Luiz Jouglard da Silva [SMA] arquivou.

Despacho 5- 947/2023

23/03/2023 17:30

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. [SMF]

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

[SMF-DC-DES - Des...]

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/03/2023 17:31:11

Luis Antônio Saraiva [SMF] assinou digitalmente **Memorando 5- 947/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

23/03/2023 17:31:12

Luis Antônio Saraiva [SMF] arquivou.

23/03/2023 17:31:12

Luis Antônio Saraiva [SMF] parou de acompanhar.

24/03/2023 10:44:03

Flavio Luiz Jouglard da Silva [SMA] arquivou.

Despacho 6- 947/2023

24/03/2023 15:46

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1605 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna A. [SMF-DC-DES]

Bruna Machado Alarcon*Cargo de Assessora Contabil*

[GP - Gabinete do...]

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 24/03/2023 15:46:31 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.
- 24/03/2023 15:46:31 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.
- 27/03/2023 09:26:37 Lara Machado da Silva SMA arquivou.
- 27/03/2023 09:26:37 Lara Machado da Silva SMA parou de acompanhar.

Despacho 7- 947/2023

04/04/2023 16:44

(Encaminhado)

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. GPSMAJ - Secretari...

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 04/04/2023 16:44:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.
- 04/04/2023 16:44:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.
- 04/04/2023 16:44:54 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 7- 947/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 8- 947/2023

05/04/2023 11:28

(Encaminhado)

Claudia G. SMAJSMA-DS-SLC - Set...

CC

—
Claudia Goncalves
Agente Administrativo

[intencao de dispensa 31 conserto da retro.pdf \(59,66 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 05/04/2023 11:28:09 Cláudia Goncalves SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 8- 947/2023** . Assinado
- 05/04/2023 13:59:01 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 8- 947/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Concerto de Retroescavadeira RK 406 Randon
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Troca de manga do sistema hidráulico; 2- Concerto da concha; 3- Embuchamento da concha; 4- Troca de pinos de concha; 5- Tirar vazamento; soldar pinos e colocar parafusos de trava de concha; 6- Tirar cremaleira; 7- Conserto da cremaleira e colocar discos; 8- Consertar as palancas de comando; 9- Tirar e consertar bomba hidraulica; 10-Troca de dentes de concha;
3 – JUSTIFICATIVA
Se faz necessário o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon para dar continuidade nos serviços da patrulha agrícola;
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Fonte de Recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência;
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

O Critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.680,00**

10 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

DATA: 17/03/2023.

Millena Fernandes Ribeiro
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Oficina do Dione
Endereço:	Rua Padre Francisco Hillman, nº 615
CNPJ: ()	30.660.686/0001-08
CPF: ()	

Descrição do Objeto:	Se faz necessário o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon para dar continuidade nos serviços de patrulha agrícola.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troca de manga do sistema hidráulico	01	360,00	360,00
02	Concerto da concha	01	220,00	220,00
03	Embuchamento da concha	01	650,00	650,00
04	Troca de pinos da concha	01	180,00	180,00
05	Tirar vazamento; soldar pinos e colocar parafusos de trava da concha	01	400,00	400,00
06	Tirar cremaleira	01	320,00	320,00
07	Concerto da cremaleira e colocar discos	01	850,00	850,00
08	Consertar as palancas de comando	01	270,00	270,00
09	Tirar e consertar bomba hidráulica	01	520,00	520,00
10	Troca de dentes da concha	01	150,00	150,00

Valor total da proposta: R\$ 3.920,00

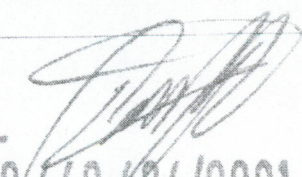
Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Dione Lopes Coelho
CPF do Representante Legal	016 014 44 005
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	07/03/2023
Validade da Proposta:	30 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Carimbo da Empresa
e Assinatura


30.660.686/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL-RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Motta Auto Center
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas, nº 540
CNPJ: ()	: 24.530.086/0001-22
CPF: ()	

Descrição do Objeto:	Se faz necessário o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon para dar continuidade nos serviços de patrulha agrícola.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troca de manga do sistema hidráulico	01	380,00	380,00
02	Concerto da concha	01	250,00	250,00
03	Embuchamento da concha	01	670,00	670,00
04	Troca de pinos da concha	01	200,00	200,00
05	Tirar vazamento; soldar pinos e colocar parafusos de trava da concha	01	420,00	420,00
06	Tirar cremaleira	01	330,00	330,00
07	Concerto da cremaleira e colocar discos	01	870,00	870,00
08	Consertar as palancas de comando	01	290,00	290,00
09	Tirar e consertar bomba hidráulica	01	550,00	550,00
10	Troca de dentes da concha	01	180,00	180,00

Valor total da proposta:	R\$ 4.140,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Deivid Melo da Motta
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	07/03/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/CF3B-A020-2C16-BFAC> e informe o código CF3B-A020-2C16-BFAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

24.530.086/0001-22
CPF ou 99.340.23
Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540,
CEP 96.310-000 Gratulha
Herval RS

Deivid Melo da Motta

Carimbo da Empresa
e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Oficina do Moita
Endereço:	Rua Padre Francisco Hillman, nº 600
CNPJ: ()	32.166.632/0001-16
CPF: ()	

Descrição do Objeto:	Se faz necessário o conserto da retroescavadeira RK 406 Randon para dar continuidade nos serviços de patrulha agrícola.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troca de manga do sistema hidráulico	01	350,00	350,00
02	Concerto da concha	01	200,00	200,00
03	Embuchamento da concha	01	620,00	620,00
04	Troca de pinos da concha	01	150,00	150,00
05	Tirar vazamento; soldar pinos e colocar parafusos de trava da concha	01	380,00	380,00
06	Tirar cremaleira	01	300,00	300,00
07	Concerto da cremaleira e colocar discos	01	830,00	830,00
08	Consertar as palancas de comando	01	250,00	250,00
09	Tirar e consertar bomba hidráulica	01	500,00	500,00
10	Troca de dentes da concha	01	100,00	100,00

Valor total da proposta:	R\$ 3.680,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Cauane Borges da Luz
CPF do Representante Legal	037.039.990-46
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	07/03/2023
Validade da Proposta:	30 dias

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hillman, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

[Handwritten signature]
OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 400
Centro - CEP: 96300-000 - Herval - RS
Carimbo da Empresa e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FANTOPIA
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO COPIAR
TERRITÓRIO NACIONAL
2096534514

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4083755522 SJS/11 RS

CPF
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994

FILIAÇÃO
**FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACE
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07256982628

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2019

OBSERVAÇÕES
A

Cauane Borges da Luz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

13894034260
RS233165739

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2096534514

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/CF3B-A020-2C16-BFAC> e informe o código CF3B-A020-2C16-BFAC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 09:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/CF3B-A020-2C16-BFAC> e informe o código CF3B-A020-2C16-BFAC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:24 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **2A45.4989.FCA0.4FB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23397797**
Autenticação: **33504251**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000007/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ.....: 32.166.632/0001-16

Endereço.....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS


CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 19/01/2023.

Válida por 90 dias.




Elisângela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

Elisângela G. Veleda Vieira
Fiscal de Tributos
Matrícula: 1482



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

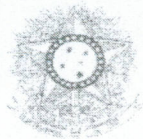
Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030303100388195870

Informação obtida em 20/03/2023 14:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Certidão nº: 36402506/2022
Expedição: 26/10/2022, às 14:18:28
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.166.632/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hervall1.doc.com.br/verificacao/CF3B-A020-2C16-BFAC> e informe o código CF3B-A020-2C16-BFAC



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede à Av. Getúlio Vargas, 612 Centro - Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da Lei Federal 8.656/93, não apresenta data, inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 17 da Lei Federal 8.656/93, não empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregado menor de 16 anos.

Herval, 17 de Outubro de 2022.



CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 408375522

